



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 • Distribuição Eletrônica • Ano VI • Edição nº 1160

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.912 - De 20 de Agosto de 2026.**

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 1.706 de 30 de setembro de 2005, que fixa o valor de bolsa auxílio a ser concedida para estagiários

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 2º da Lei nº 1.706, de 30 de setembro de 2005, com alterações de leis posteriores, que fixa o valor da bolsa-auxílio a ser concedida para estagiários admitidos pelo Município:

“Art. 2º - A bolsa-auxílio de que trata o artigo anterior, será paga na seguinte conformidade:

a)- para estágios com a duração de 20 (vinte) horas semanais: R\$.666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)”.

b)- para estágios com a duração de 30 (trinta) horas semanais: R\$.1.000,00 (um mil reais)”;

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 20 de Agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 300 - De 20 de Agosto de 2026.

Dispõe sobre a extinção do cargo em comissão que especifica no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Art. 70 nº III, da L.O.M.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Urupês, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado extinto o cargo de “**Controlador Interno**”, ref. “04-C”, de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e no Anexo I da Lei Complementar nº 244 de 30 de junho de

2022, alterada pela Lei Complementar nº 264 de 24 de janeiro de 2025.

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 20 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Decretos**DECRETO Nº 3.431, de 19 de Agosto de 2026.**

Altera a redação do inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 3.378 de 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso XVI do art. 1º do Decreto nº 3.378 de 06 de janeiro de 2026, que fixa no calendário anual, para o exercício de 2026, os feriados e pontos facultativos no Município, bem como a suspensão de expediente na Prefeitura:

“Art.1º

XVI - O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado facultativo o ponto no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), com exceção do setor de limpeza pública e farmácia central”.(NR)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Urupês, em 19 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

EXTRATO

RESUMO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: CLAUDEMIR MARANI TRANSPORTES

CNPJ Nº: 09.094.370/0001-00

OBJETO: Locação de veículo, para o transporte de carreta com os Resíduos Sólidos Domiciliares coletados no município, desde a unidade de transbordo local até o aterro da Empresa CGR, no município de Catanduva, visando atender às necessidades do Setor de Limpeza Pública do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 317.520,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais), correspondente à estimativa de 336 (trezentas e trinta e seis) viagens durante o período de 12 (doze) meses, ao valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) por viagem efetivamente realizada, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), correspondente à estimativa de 28 (vinte e oito) viagens mensais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO - 02 06 SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - 020601 DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 451 0017 2037 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.01.00 110.000 GERAL.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 19 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito



Prefeitura do Município de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

PREFEITURA DE URUPÊS
Fis. _____
LICITAÇÕES

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: SAFRA SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 54.847.926/0001-46

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo modelo Mini Van, de 07 lugares, destinado ao atendimento das necessidades da Diretoria de Saúde do Município de Urupês - SP, marca CHEVROLET, modelo SPIN-LTZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, início em 19/08/2026 e término em 16/11/2026

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02 PODER EXECUTIVO - 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0007 2065 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0.02.00 301.000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos – Recurso Estadual; e, 02 PODER EXECUTIVO - 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0007 2065 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0.01.00 301.000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 19 de agosto de 2026.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2008-e49d-f05f-e8a4-7b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 1160, ano VI, veiculado em 20 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 20/08/2026 às 10:24:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2008-e49d-f05f-e8a4-7b>